

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

D.V.R INDUSTRIAL LTDA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024 às 15:05 horas, SÃO PAULO TATUAPÉ AFFILIATED BY MELIÁ, localizado na Rua Serra de Juréa, 351 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03323-020 – São Paulo/SP, a Administradora Judicial ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, neste ato representada por DRA. LÍVIA GAVIOLI MACHADO, tramitando perante a 2ª Vara de falências e Recuperações Judiciais do foro central Cível São Paulo/SP, sob o nº 1001244-40.2023.8.26.0260, deu início em SEGUNDA CONVOCAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 2.482/2.483 dos autos do processo de Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Pela Administradora Judicial foi perguntado se havia algum credor interessado em secretariar os trabalhos. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo nenhum interessado, a Administradora Judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação da assembleia independer de quórum para instalação, a Administradora Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida a palavra ao consultor financeiro da Recuperanda SR. WILLIAM FELIPE A. CAETANO para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o SR. WILLIAM agradeceu a presença de todos e na sequência passou uma breve explanação acerca do atual momento da Recuperanda, em seguida informou que tendo em vista o tempo em que as negociações vêm ocorrendo, acredita que hoje é possível levar o plano a votação entre os presentes.

Após as considerações da Recuperanda, a Administradora Judicial franqueou a palavra aos credores.

O credor BANCO SANTANDER S.A E AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S.A por sua representante DRA. MARIA CECILIA CLARO DOS SANTOS, questionou sobre as cláusulas 6.3.3 e 6.1.1, em relação aos valores das parcelas que serão pagas, informando na sequência que o plano não possui uma reserva de contingência para novos créditos que podem vir a ser habilitados, ressaltando que desta forma não fica claro o valor a ser recebido, questionou por fim, se seria possível alterar as condições de pagamento previstas no plano.

Tendo-lhe sido respondido pelo SR. WILLIAM que os valores são proporcionais a representatividade dos credores em cada classe, e em relação a novas habilitações, acredita que não acontecerá, mas que caso seja habilitado algum novo crédito, serão enquadrados na mesma forma de pagamento da respectiva classe, esclarecendo que não existe possibilidade de alteração no plano, se comprometendo a apresentar nos autos uma planilha de proporcionalidade de cada credor para o recebimento de seu crédito.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, a Administradora Judicial submeteu o Plano de Recuperação Judicial à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente, obtendo o seguinte resultado:

- Na CLASSE III – Quirografário, do total da base de votação presente de 13 credores que perfazem o montante de R\$3.235.311,23, votaram a favor do Plano 09 credores no total de R\$2.653.507,45, o que equivale a aprovação de 82,02% por valor e a 69,23% por credor desta classe.

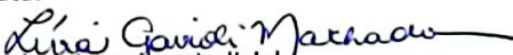
Após apuração a Administradora Judicial informou aos presentes que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado na única classe listada, nos termos do art. 45 da Lei nº 11.101/05.

Dando continuidade, a Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum credor interessado na constituição do comitê de credores. Não houve nenhum credor interessado.

Foram recepcionadas as ressalvas dos seguintes credores, BANCO DAYCOVAL S.A E BANCO BRADESCO S.A, as quais seguem em anexo e passam a fazer parte integrante desta ata.

Finalizando os trabalhos, a Administradora Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pela Administradora Judicial foram convidados os credores abaixo para assinatura desta ata.

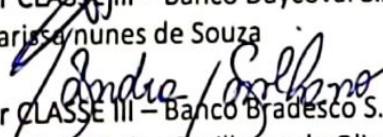

Administradora Judicial

Dra. Livia Gavioli Machado


Secretário
Vitor Kaique Pessoa Galvão


Advogada das Recuperanda
Dra. Jenniffer de Freitas Lima

Credor CLASSE III – Banco Daycoval S.A
Dra. Larissa Nunes de Souza


Credor CLASSE III – Banco Bradesco S.A
Dra. Sandra Cristina Sevilhano de Oliveira

D.V.R Industrial Ltda

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 24/01/2024

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Representante	Assinatura	Habilitação
3M Do Brasil Ltda	CLASSE III	R\$ 151.917,19	x <i>Juliane Bonfim</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Alcast Do Brasil S/A Matriz Francisco Beltrão - Pr	CLASSE III	R\$ 73.823,22			
Atomex	CLASSE III	R\$ 173.598,59	x <i>Daniel Rota Sdd</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Aymore Credito Financiamento E Inv. S.A	CLASSE III	R\$ 9.065,00	x <i>Mana Cecilia Clara Santa</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Banco Bradesco S.A.	CLASSE III	R\$ 313.410,79	x <i>Sodra C.S. Oliveira</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Banco Daycoval S.A.	CLASSE III	R\$ 188.198,40	x <i>Luiz A. N. Junior</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Banco Do Brasil S.A.	CLASSE III	R\$ 177.865,81			S
Banco Santander Brasil Sa	CLASSE III	R\$ 107.410,80	x <i>Mana Cecilia Clara Santa</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Banco Sofisa S.A.	CLASSE III	R\$ 38.088,90	x <i>Roberto F. de S. L.</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Blutrade Import. Export. Prod. Graficos Ltda	CLASSE III	R\$ 71.876,05			S
Bronzil Comercial Ltda	CLASSE III	R\$ 2.578,21			
Cennatech Com., Imp. e Export. Ltda.	CLASSE III	R\$ 790.241,67	x <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Cmw Blanks Com. e Fabr. de Placas Ident. Veicular Ltda	CLASSE III	R\$ 1.279.005,00	x <i>André Luiz Bero</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Crown Roll Leaf Do Brasil Ltda	CLASSE III	R\$ 15.717,55	x <i>Flávio Oliveira</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Itau Unibanco S.A.	CLASSE III	R\$ 432.864,24			
Laminação De Metais Fundaluminio Ind. E Com. Ltda.	CLASSE III	R\$ 134.135,32	x <i>Michelle S. Cardoso</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Mp Do Brasil Ltda	CLASSE III	R\$ 39.231,99			
Pavani Apoio Empresaria Ltda	CLASSE III	R\$ 26.565,00	x <i>Wilson L. dos Santos</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Primuscart Embalagens Especiais Eireli	CLASSE III	R\$ 7.962,02	<i>Wilson L. dos Santos</i>	<i>[Assinatura]</i>	S
Serpro - Serviço Federal De Processamento De Dados	CLASSE III	R\$ 680.681,37			
Total	classe	4.714.232,12			S



D.V.R Industrial Ltda

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 24/01/2024

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe (2ª Lista)		Habilitações		Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	Classe (2ª Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	20	4.714.232,12	15	3.485.053,09	13	3.235.311,23	-	-	-	-	13	3.235.311,23	4	581.803,78	9	2.653.507,45
	100,0%	100,00%	75,00%	73,93%	65,0%	68,63%					100,00%	100,00%	30,77%	17,98%	69,23%	82,02%
Total Geral de Credores	20	4.714.232,12	15	3.485.053,09	13	3.235.311,23	-	-	-	-	13	3.235.311,23	4	581.803,78	9	2.653.507,45
	100,0%	100,0%	75,00%	73,93%	65,0%	68,63%					100,00%	100,00%	30,77%	17,98%	69,23%	82,02%

D.V.R Industrial Ltda

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 24/01/2024

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
3M Do Brasil Ltda	CLASSE III	R\$ 151.917,19	Jucelino Bomfim da Silva	S	S	N
Atomes	CLASSE III	R\$ 173.598,59	Daniel Reiter Soldi	S	S	S
Aymore Credito Financiamento E Inv. S.A	CLASSE III	R\$ 9.065,00	Maria Cecilia Claro dos Santos	S	S	N
Banco Bradesco S.A.	CLASSE III	R\$ 313.410,79	Sandra Cristina Sevilhano de Oliveira	S	S	N
Banco Daycoval S.A.	CLASSE III	R\$ 188.198,40	Larissa nunes de Souza	S	S	S
Banco Santander Brasil Sa	CLASSE III	R\$ 107.410,80	Maria Cecilia Claro dos Santos	S	S	N
Banco Sofisa S.A.	CLASSE III	R\$ 38.088,90	Magda Ferreira Cardoso da Silva	S	S	S
Cennatech Com., Imp. e Export. Ltda.	CLASSE III	R\$ 790.241,67	Eduardo Lourenço da Gama	S	S	S
Cmw Blanks Com. e Fabr. de Placas Ident. Veicular Ltda	CLASSE III	R\$ 1.279.000,00	André Luiz Bueno	S	S	S
Crown Roll Leaf Do Brasil Ltda	CLASSE III	R\$ 15.717,55	Flávia Anderson Lopes Gomes e Oliveira	S	S	S
Laminação De Metais Fundaluminio Ind. E Com. Ltda.	CLASSE III	R\$ 134.135,32	Michelle Teixeira Cardoso	S	S	S
Pavani Apoio Empresaria Ltda	CLASSE III	R\$ 26.565,00	Wilson Sobrinho dos Santos	S	S	S
Primuscart Embalagens Especiais Eireli	CLASSE III	R\$ 7.962,02	Wilson Sobrinho dos Santos	S	S	S
Total	classe	5.235.311,23		S	S	S

[Handwritten signatures and initials]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2024 às 16:54, sob o número WJMJ124400973050. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código uBQv7rZ0Y.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

Aos cuidados de

Ilma. Administrador Judicial

ATIVOS Administração Judicial e Consultoria Empresarial

Att.: Dra. Livia Gavioli Machado

Ref.: Ressalva de voto - credor Banco Daycoval

Assembleia Geral de Credores – 24/01/2024

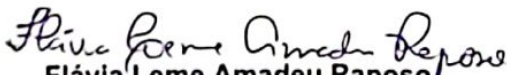
Servimo-nos da presente para encaminhar-lhe a ressalva de voto do Banco Daycoval, para que seja incluída na ata da Assembleia Geral de Credores de **DVR INDUSTRIAL LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (autos nº 1001244-40.2023.8.26.0260), designada para 24/01/2024.

O voto proferido pelo Banco Daycoval S/A **NÃO** implica em renúncia de suas garantias, tampouco implica em concordância com a eventual previsão de novação do crédito em face dos avais e coobrigados, e **NÃO** configura desistência/extinção/suspensão de execuções ajuizadas em face dos avais e coobrigados, permanecendo o direito do credor de cobrar a dívida em face destes até a quitação, abatendo-se os valores eventualmente pagos pela Recuperanda.

Sendo o que se reserva para o momento, aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

BANCO DAYCOVAL S/A


Flávia Leme Amadeu Raposo

OAB/SP 333.821


Juliana Vieiralses A. Camargo

OAB/SP 181.718

Assunto **ENC: BANCO BRADESCO - RESSALVA -**
De <livia@ativosajce.com.br>
Para <agcvirtual@assemblelageraldecredores.com>
Data 2024-01-24 15:31



De: danielle@vuoloenascimento.com <danielle@vuoloenascimento.com>
Enviada em: quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024 15:24
Para: Livia@ativosajce.com.br
Cc: sandra@vuoloenascimento.com
Assunto: ENC: BANCO BRADESCO - RESSALVA -

Prezados, bom dia

O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas.

Atenciosamente
Daniele Saullo Andrade

